

# Governo do Município de Buritama

### Paço Municipal "Nésio Cardoso" CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.253, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

"Determina a abertura de Processo Administrativo em face dos servidores VIVIANA DE SOUZA e FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA, ocupantes do cargo de caráter efetivo de "Secretário" e "Motorista de Ambulância", respectivamente, para apuração de fatos decorrentes do duplo vinculo dos respectivos servidores entre esta Municipalidade e a Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que o Procurador Jurídico Jefferson Paiva Beraldo, elaborou Parecer Jurídico nº 183/2018 atendendo solicitação do Chefe do Departamento de Recursos Humanos, sobre o expediente emitido pela Santa Casa de Misericórdia São Francisco, e protocolado junto a esta Municipalidade sob nº 4582/2018, tendo como interessado a servidora VIVIANA DE SOUZA, investida no cargo de Secretária, oriundo da classificação do concurso público nº 01/2016; e que através de contato telefônico com a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, constatou-se que a servidora também possui vínculo com a entidade, como auxiliar de enfermagem.

CONSIDERANDO que no curso das diligências, e tendo em vista a necessidade de prosseguir este levantamento, vez que a própria servidora Viviana questionou ao servidor Ademar Antonio Maceno – Chefe do Departamento de Recursos Humanos, verbal e pessoalmente o porquê de sua interpelação relacionada com acumulo de cargo e emprego se na Santa Casa existiam outros empregados em igualdade de condições com ela, ou seja, mantendo vinculo de emprego com aquela Entidade e ocupando cargo neste Município, que em razão disto tudo, foi necessário solicitar daquela Entidade, o fornecimento de cópia da última RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, para que fosse efetuado levantamento e confrontação de dados pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, para confirmação ou não sobre a informação prestada por Viviana;

CONSIDERANDO que com a vinda da RAIS acima mencionada, constatou-se que o servidor FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA, investido no cargo de Motorista de Ambulância, desde 08.01.2014, tem vínculo com a referida entidade como "Auxiliar de Enfermagem" desde 01.01.2002, o que motivou a solicitação de parecer jurídico por parte do Chefe do Departamento de Recursos Humanos, mediante requerimento protocolado sob nº 237/2019;

CONSIDERANDO que os Pareceres Jurídicos, cujos argumentos ficam fazendo parte integrante desta portaria, emitidos pelo procurador jurídico Jefferson Paiva Beraldo, a pedido do Chefe do Departamento de Recursos Humanos, RECOMENDA a este Executivo Municipal, que seja instaurado o competente Processo Administrativo face a servidora VIVIANA DE SOUZA, lotada no cargo de Secretária, e ao servidor FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA, lotado no cargo de Motorista de Ambulância, assegurando-lhes a ampla defesa e o contraditório, uma vez que segundo o referido parecer, além de todos os apontamentos neles constantes, que não houve cumprimento ao disposto nos artigos 206, 207,

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

e-mail: secretaria@buritama

7



# Governo do Município de Buritama

### Paço Municipal "Nésio Cardoso" CNPJ 44.435.121/0001-31

211 e seguintes, todos Lei Municipal nº 2.024/91, e ainda a violação ao artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** ainda que além da impossibilidade jurídica/legal, a dupla jornada de trabalho poderá acarretar em violação ao princípio da eficiência, devido ao cansaço físico e mental pela sobrecarga a que estão submetidos os servidores;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º-** Determinar a abertura do devido e necessário Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores abaixo relacionados, para apuração de fatos decorrente do duplo vinculo dos respectivos servidores entre esta Municipalidade e a Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco:
- I VIVIANA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.340.335-0 e CPF(MF) nº 332.244.318-30, ocupante do cargo de caráter efetivo de "Secretário".
- II FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.568.871 e CPF(MF) nº 316.566.378-55, ocupante do cargo de caráter efetivo de "Motorista de Ambulância".
- **Art. 2º** Designar como membros da Comissão Processante, os seguintes servidores públicos municipais, bem como nomear o primeiro para presidir e o segundo para secretariar os trabalhos.

1º Membro: Marcos Antonio Zaneli de Castro – RG nº 8.454.166-0 2º Membro: Mauricio Menegoto Nogueira – RG nº 23.081.583-2

3º Membro: Ilson José Garcia – RG nº 22.183.729-2

#### Suplentes:

1º Fernando Pedroso Sanches - RG nº 26.342.626-9

2º Elisangela Cristina de Oliveira Sanches – RG nº 27.222.412-1

- **Art. 3º** Fica designado o servidor **Jefferson Paiva Beraldo**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, para assessorar a Comissão, nos seus aspectos jurídico-legais.
- **Art. 4º** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo objeto desta Portaria, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado o pedido de prorrogação pelo Presidente da Comissão, conforme disposto no art. 246 da Lei Municipal 2.024/91 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buritama".
- **Art. 5°-** O desenvolvimento do presente Processo Administrativo deverá observar o procedimento estabelecido pelos artigos 244 e seguintes da Lei Municipal nº 2.024/91, e naquilo que lhe for aplicável, o Código de Processo Penal.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP. e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



## Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 6º - Poderá a comissão ora nomeada, através de seu presidente, tomar todas as medidas que se fizerem necessárias ao esclarecimento dos fatos narrados.

**Art.** 7º - Pela participação dos trabalhos da Comissão responsável pela presente sindicância administrativo, cada membro titular, inclusive o servidor que assessorará nos aspectos jurídicos, acima designados, receber ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.830/2017.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 25 de janeiro de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO/JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria